



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.658. DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM MEDIDOR DE TEMPERATURA DE TESTA LASER DIGITAL, EM ATENDIMENTO A PORTARIA MS/GM 1857 DE 28 DE JULHO DE 2020, SOBRE INCENTIVOS FINANCEIROS, CONSIDERANDO AS ESCOLAS PUBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO.

REF. SOLICITAÇÃO 97 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 762.891 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.698,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|-----------|
| 14.01.10.122.0191.2010 | ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEUÊNCIAS - COVID 19 | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5087 | FNS/MS/ACÇÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19-EDUCAÇÃO | | |
| | | R\$ | 22.698,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 22.698,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.658/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL